



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

L E I N° 970/93.

DE 07 DE MAIO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMEN-
TÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$1.730.000.000,00 (Hum Bilhão, Setecentos e Trinta Milhões de Cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

6	DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.10	BANDA MUSICAL
6.10-4.000	Despesas de Capital
6.10-4.100	Investimentos
6.10-4.120-08482472	(125)Equipamentos e Mat. Permanente.....Cr\$ 80.000.000,00
7	DEPART. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
7.5	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
7.5-3.000	Despesas Correntes
7.5-3.100	Investimentos
7.5-3.110	Pessoal
7.5-3.111-15814832	(152)Pessoal Civil.....Cr\$300.000.000,00
7.5-3.120-15814832	(153)Material de Consumo....Cr\$1.000.000.000,00
7.5-3.130	Serviços de Terceiros e Encargos
7.5-3.132-15814832	(154)Outros Serviços e Encargos.....Cr\$200.000.000,00
8	DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS
8.9	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
8.9-3.000	Despesas Correntes
8.9-3.100	Despesas de Custeio
8.9-3.120-10603282	(188)Material de Consumo.....Cr\$150.000.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 07 de maio de 1.993.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária